



PL nº 690/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 690/2022.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, altera a denominação da EMEF Brasil-Japão para EMEF Professora Ana Maria Hilário Muler e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, *a professora Ana Maria Hilário Muler dedicou-se ao universo escolar ao longo de sua trajetória profissional e vislumbrou a educação enquanto um processo de reconhecimento da cidadania através de um horizonte de ensino-aprendizagem baseado em valores democráticos de igualdade de condições, equidade, solidariedade e justiça social. O impacto gerado por atuações da professora gerou efeitos positivos não apenas à escola em decorrência de sua dedicação, mas de igual modo à comunidade local, pois o estímulo e aperfeiçoamento dos comportamentos dos alunos e alunas tendo em vista os valores de justiça social e igualdade fomenta e colabora com o diálogo, integração e participação social e política da população local, fortalecendo os vínculos comunitários de forma a possibilitar transformações sociais concretas no cotidiano do alunado.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove justa homenagem a uma reconhecida educadora da cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,